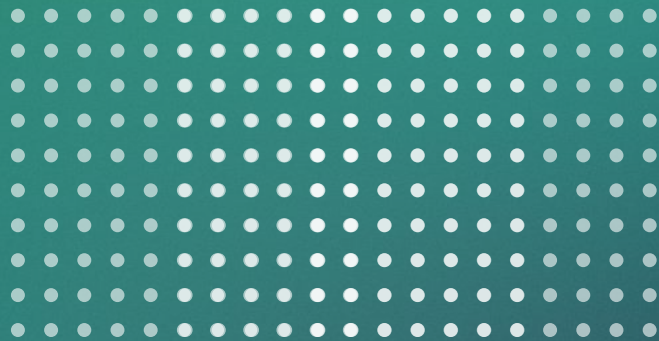




# GT – Marco Regulatório de Inovação



## Rafael Navarro

Presidente do Conselho de Administração  
da ANPEI

Líder global de Gestão do Conhecimento  
na Braskem



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



## Política e Governança de CT&I na transição para economia digital

GT de Indicadores de Inovação  
Estratégia Nacional de CT&I

Líder: Laércio Cosentino - TOTVS



## Recursos Humanos para Inovação

GT Engenharia / STEAM

Líder: Luís Carlos Affonso – EMBRAER

GT Educação Profissional e Tecnológica

Líder: Gilberto Peralta – Airbus Brasil



## Pequenas e Médias Empresas Inovadoras e Startups

Plataforma de Inovação Aberta  
CNI+SOSA



## Inserção Global via Inovação

Programa de Imersões em  
Ecossistema de inovação

Plataforma de Inovação Aberta  
CNI+SOSA



## Marco Regulatório da Inovação

GT Marco Regulatório

Líder: Rafael Navarro – Braskem/ANPEI



## Financiamento à Inovação

GT Investimento em Inovação

Líder: André Clark - Siemens Energy Brasil



## Transformação Digital

Líder: Besaluel Botelho - Bosch



## Inovação e Sustentabilidade

Líder: Bernardo Gradin - GranBio

# Construindo o futuro da indústria



## O que fazem os países avançados?

- Fortalecem sistemas de CT&I
- Desenvolvem ecossistemas produtivos e inovativos
- Fomentam engenharia e P&D nas empresas
- Incentivam a P&D por meio de instrumentos

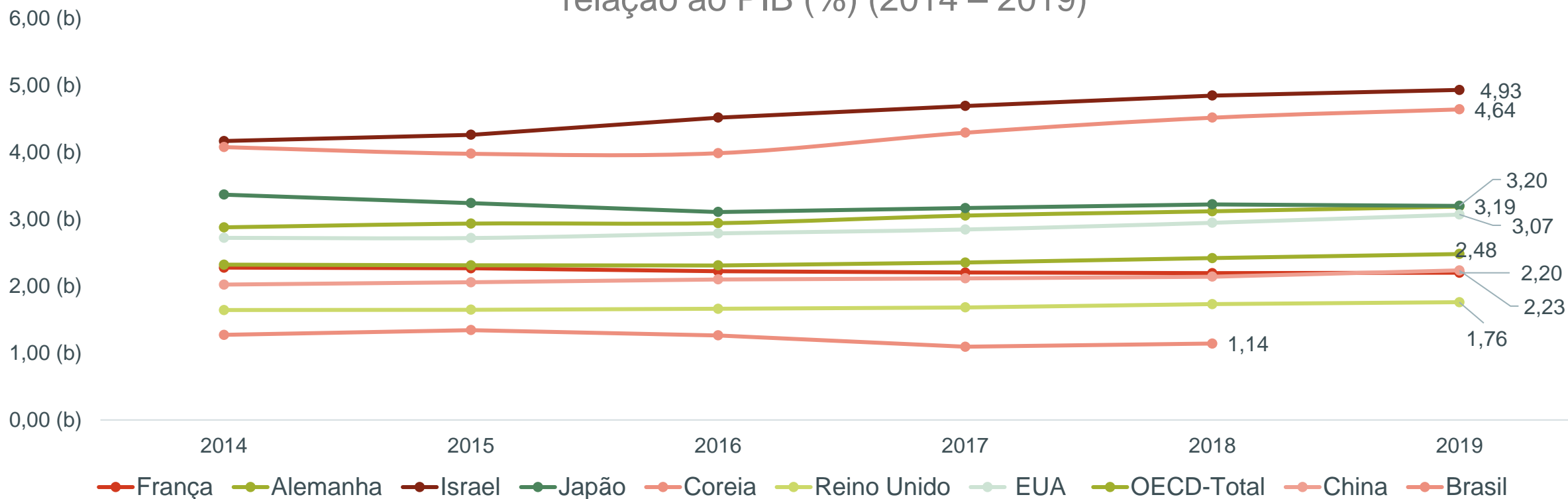


## Premissas para o Brasil

- Partir de legados, vocações e reconhecer fraquezas
- Endereçar anseios da sociedade por qualidade de vida e ambiental
- Construir consenso em torno a uma visão nacional comum

# PAÍSES INOVADORES INVESTEM MAIS EM P&D

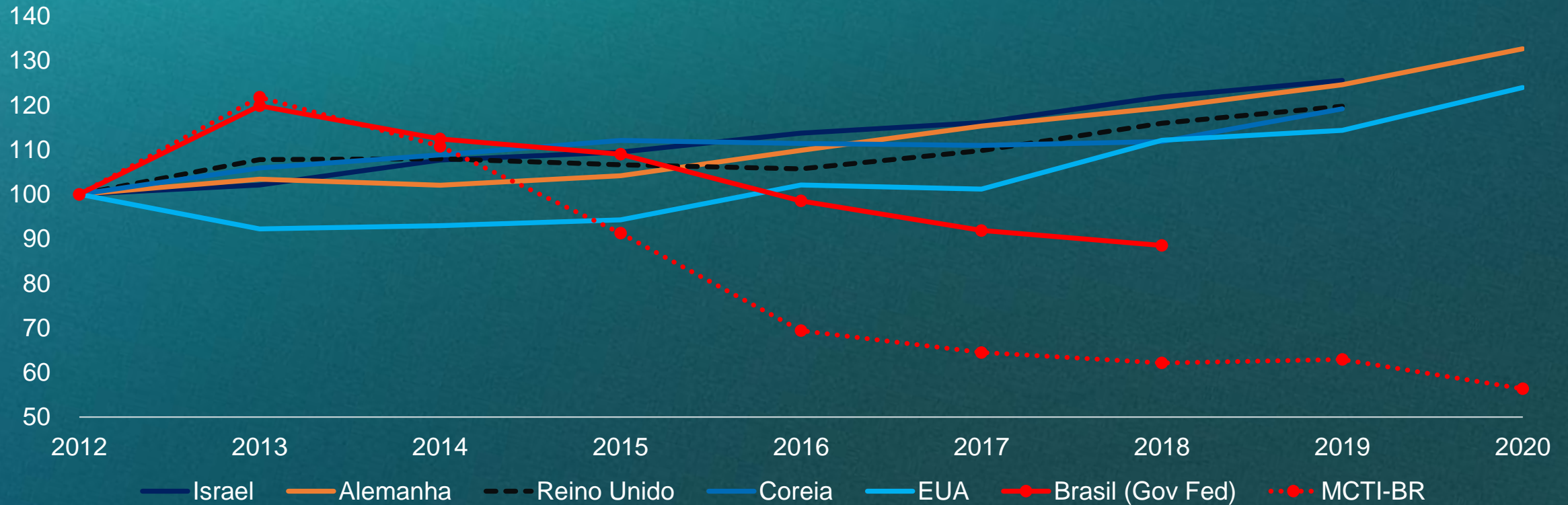
Dispêndios nacionais em P&D em  
relação ao PIB (%) (2014 – 2019)



# INVESTIMENTO PÚBLICO EM P&D

## DECRESCER NO BRASIL

Evolução dos Gastos Governamentais  
em P&D (2012=100)



# GT – Marco Regulatório de Inovação

O GT MEI de Marco Regulatório de Inovação visa discutir e propor políticas sobre CT&I que devam ser defendidas na esfera dos Poderes Legislativo e Executivo, a fim de tornar o ambiente nacional de negócios no país mais propício à inovação e ao empreendedorismo

## **OBJETIVOS:**

- Identificar os principais entraves na legislação brasileira que dificultam a atividade de inovação empresarial e propor medidas para superá-los
- Debater e construir projetos legislativos e/ou propostas de medidas do Poder Executivo que impulsionem a ciência, tecnologia e inovação no Brasil, por iniciativa da CNI ou sob demanda dos membros da MEI

# Proposta de pauta mínima para 2022

1. FNDCT
2. Lei do Bem
3. Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCT&I)
4. Startups
5. Inteligência Artificial

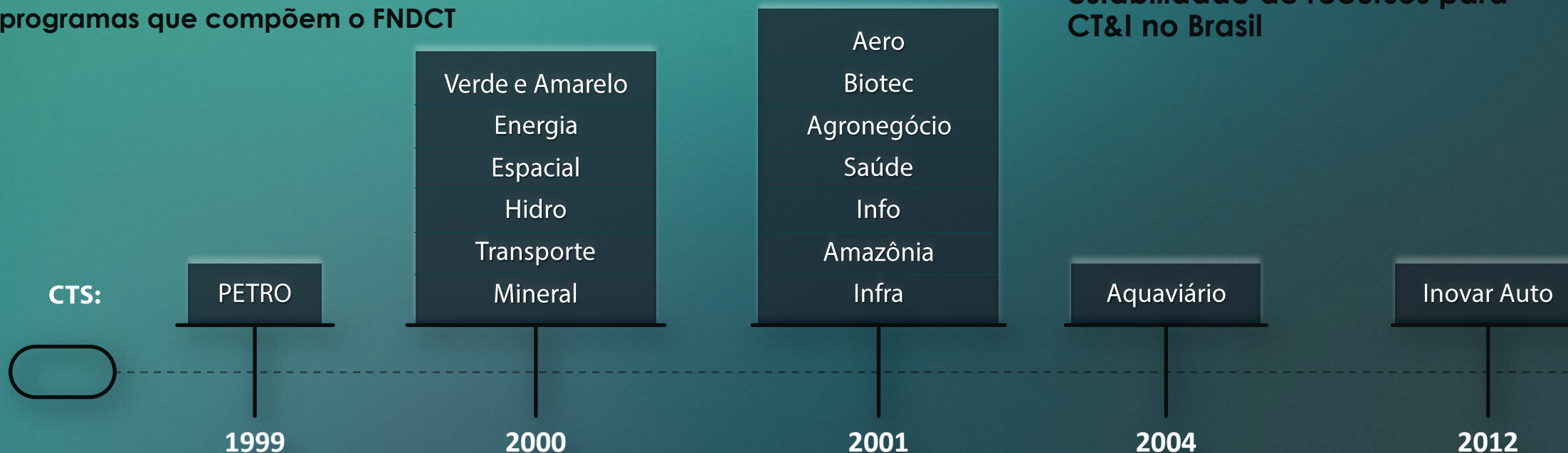
# FNDCT

FUNDO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

LINHA DO TEMPO DOS

## FUNDOS SETORIAIS

16 programas que compõem o FNDCT



Criado em 1969, representa a **maior e mais importante fonte de apoio à CT&I no Brasil**



A Finep é a **Secretaria-Executiva**



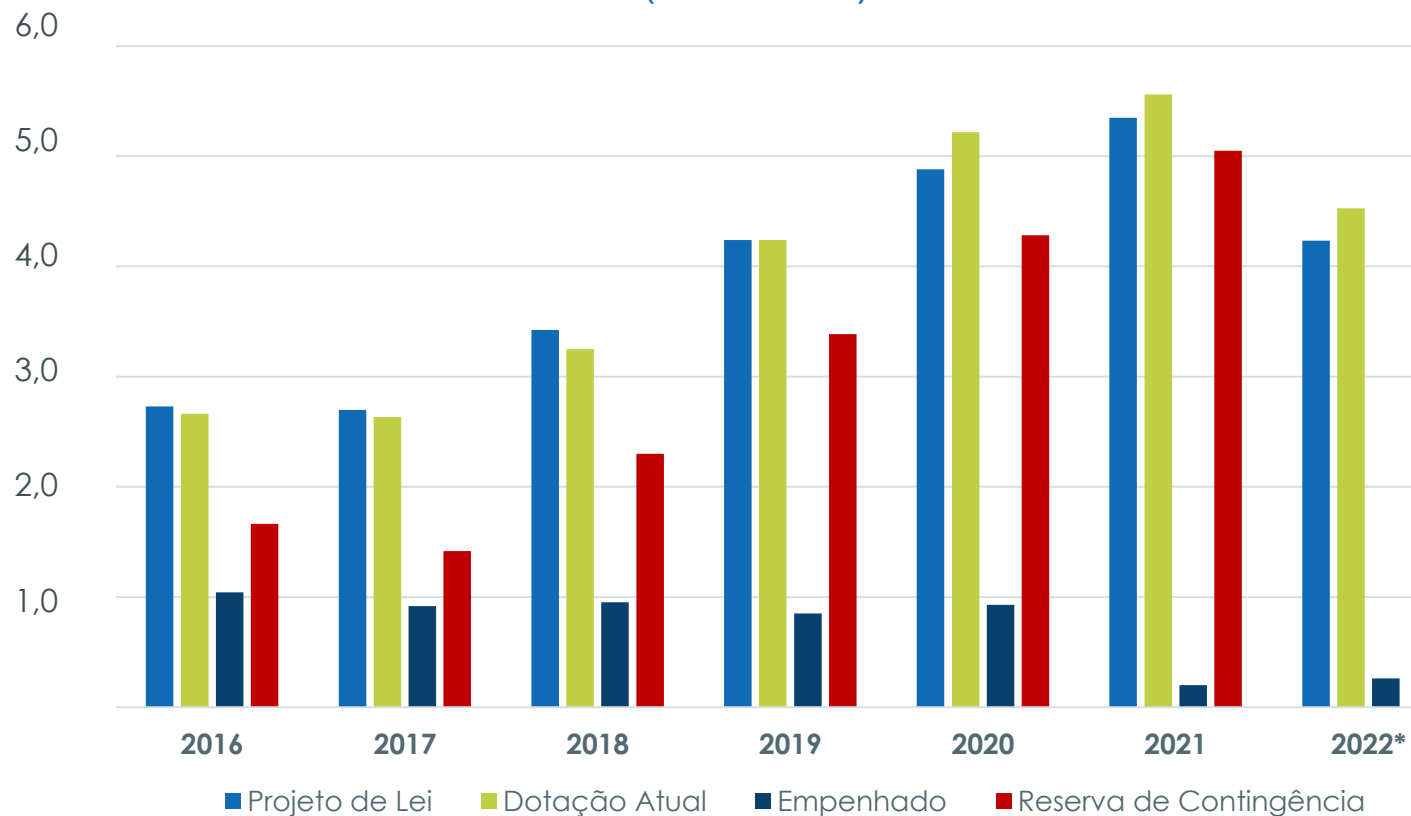
Os fundos setoriais que compõem o FNDCT foram criados a fim de **trazer maior estabilidade de recursos para CT&I no Brasil**



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



## Orçamento do FNDCT 2016-2022 (R\$ bilhões)

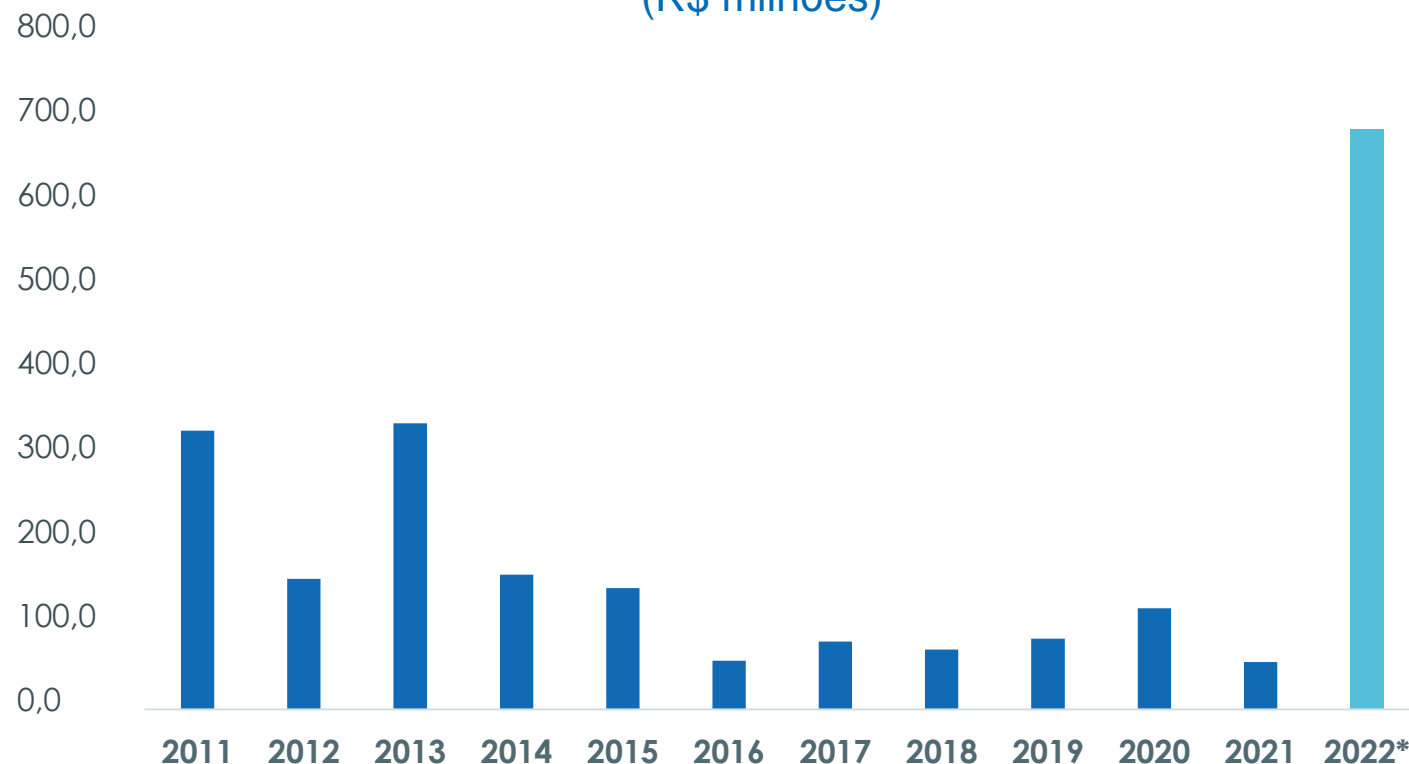


RESERVA DE  
CONTINGÊNCIA  
**FOI SISTEMÁTICA  
ATÉ 2021**

# Orçamento FNDCT para Subvenção Valores empenhados

## 2011-2022

(R\$ milhões)



# SUBVENÇÃO

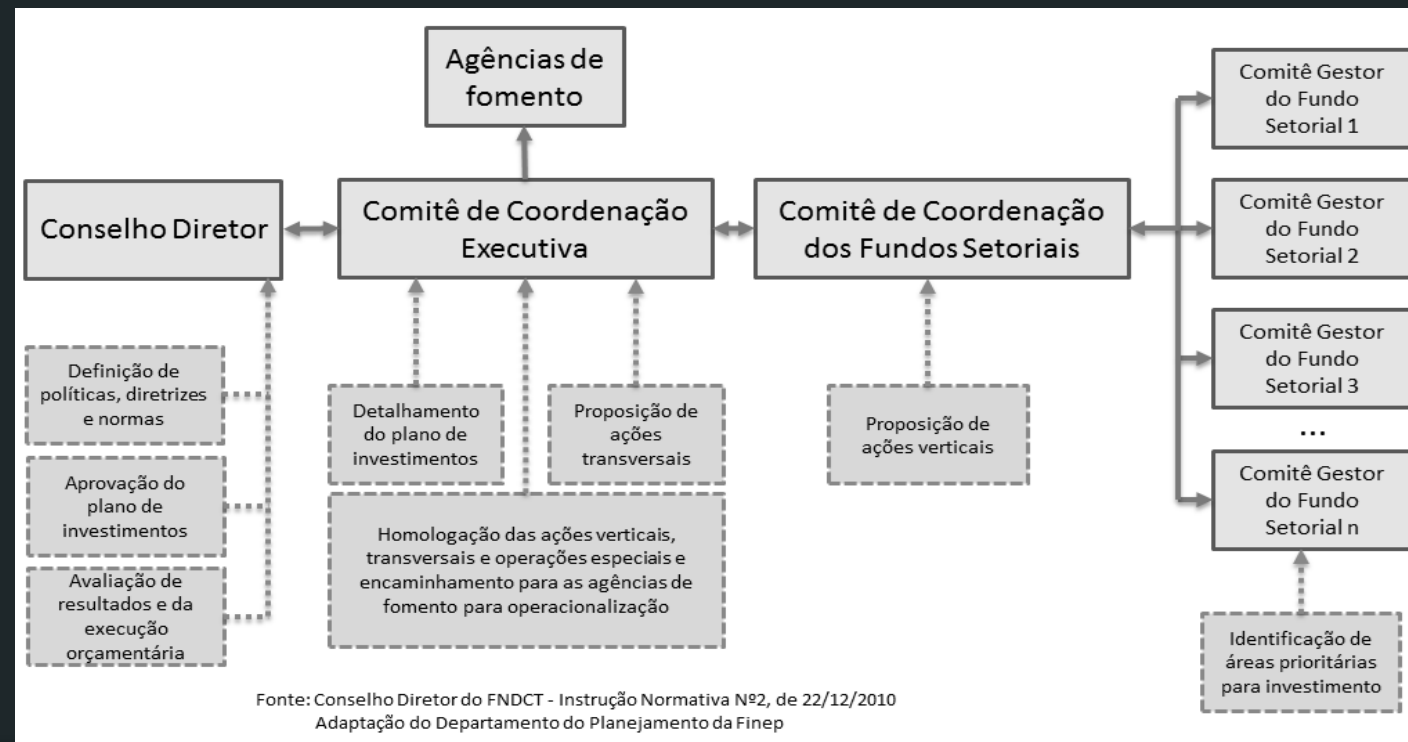
É UMA IMPORTANTE  
FERRAMENTA DE POLÍTICA  
PÚBLICA PARA PROMOVER O  
CRESCIMENTO DA ECONOMIA

# Perspectiva FNDCT 2022

- Sem a previsão de reserva de contingência, para 2022, o fundo tem mais de R\$4 bi a serem aplicados em CT&I (não reembolsável)

## Processo Decisório:

**Conselho Diretor + 18 Comitês**  
**(mais de 150 representantes)**



# Proposta de ação para GT

- Formular um novo modelo de governança do fundo a fim de que os recursos sejam aplicados de forma mais ágil e menos burocrática
- Alterar as legislações vigentes que regem os fundos setoriais
- Acompanhar a execução do orçamento, a fim de garantir que os recursos sejam utilizados na sua finalidade



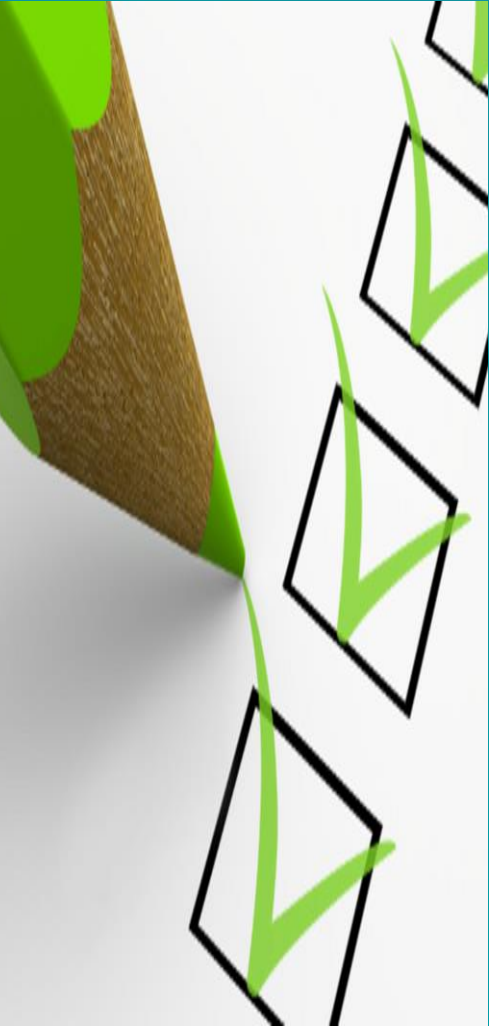
## Pontos positivos

# Lei do Bem: dados e fatos

- No Brasil, os investimentos em P&D realizados por meio da Lei do Bem representam cerca de 36% do total do investimento no país
- Em 2016, foi estimado que a suspensão da lei implicaria uma redução de mais de R\$1 bilhão nos investimentos em P&D no Brasil
- De 12 estudos disponíveis sobre a Lei do Bem, 5 utilizam as melhores práticas internacionais e todos concluíram que o incentivo é efetivo em aumentar o investimento privado em P&D
- O aumento do investimento em P&D das empresas beneficiadas vai de 7% a 80%
- 15 novos centros de pesquisa e desenvolvimento viabilizados com o apoio do incentivo
- Mais de 20 mil novos produtos ou inovações incrementais lançada

# Lei do Bem

## propostas de melhorias necessárias

- 
- A decorative image on the left side of the slide shows a wooden pencil with a green eraser and a green band. Below the pencil, several green checkmarks are drawn inside black square outlines, arranged in a descending staircase pattern.
- ✓ Garantir a sua continuidade diante das restrições fiscais
  - ✓ Permitir a dedução em mais de um período de apuração fiscal
  - ✓ Permitir a contratação de outras empresas para realização de P&D externo
  - ✓ Isenção do IPI sobre equipamentos e máquinas destinados à P&D
  - ✓ Redução da alíquota do IR nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares
  - ✓ Permitir a dedutibilidade dos dispêndios com assistência para patentes industriais pagos no exterior

# Perspectiva Lei do Bem 2022

- O PL 2838/20, apresentado pelo Senador Izalci, contempla todas as melhorias elencadas, porém está estacionado desde 2020
- O PL 4944/20, apresentado pela Deputada Luisa Canziani, carece de melhorias.
  - O PL está sob a relatoria do Deputado Vitor Lippi.
  - A MEI apresentou melhorias ao PL 4944/20 para o Deputado Lippi, mas não teve andamento até o momento

# Proposta de ação para GT

SUGESTÃO PARA DEBATE:

- Articular a defesa de interesse dos PLs 2838/20 e 4944/20

**E / OU**

- Formular um novo PL que altera a Lei do Bem sem vincular o benefício ao Imposto de Renda



Propor um mecanismo similar ao da Lei de Informática  
que trabalha com créditos financeiros



# PROPOSTA DE GOVERNANÇA DO SISTEMA NACIONAL DE CT&I



Proposta de novo Projeto de Lei para o Sistema Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação – SNCT&I

Minuta visa:

- Definir princípios e objetivos do Sistema Nacional de CT&I
- Assegurar recursos
- Rever o Conselho Nacional de C&T e criar a Câmara de CT&I, com representatividade do setor empresarial

# Proposta de ação para GT

- Circular minuta de PL para validação do GT
- Articular apresentação de minuta final com parlamentares

# PLP 02/2022

## Novo PL de Startups

- Altera o critério temporal de enquadramento
- Adequa o **Estatuto das MPEs aos modelos de negócio das startups**
- Aplica sanção contra o uso indevido dos benefícios da Lei
- **Possibilita o cumprimento de obrigações legais de investimento em P&D por meio de investimentos em startups**
- Amplia as possibilidades legais de deduções de IR para abranger o fomento a startups
- **Adapta a Lei do Bem para permitir dedução com investimento em startups e/ ou em FIP - capital semente**
- Cria mecanismo de incentivo ao desempenho profissional – flexibilização das relações de trabalho
- **Equipara as condições de tributação incidentes sobre investimentos em startups e o mercado de ações**
- Permite que empresas públicas possam investir em startups, sem que haja participação no capital social

# Proposta de ação para GT

- O PLP 02/2022, foi apresentado pelo Senador Izalci em fevereiro de 2022
- O projeto de lei visa a melhoria do ambiente e instrumentos para startups
- Infelizmente, a Lei Complementar 182, publicada em 2021, que institui o Marco Legal das Startups não contempla todas as demandas do setor empresarial
- Articular a defesa de interesse do PLP 02/2022 que traz melhorias importantes para o ecossistema de inovação

# PL 21/2020

## Inteligência artificial (IA)

- **Define** o que é um sistema de Inteligência Artificial (IA)
- Propõe **objetivos, fundamentos e princípios da aplicação** de IA no Brasil
- Estabelece **diretrizes para o Estado utilizar e fomentar IA**

# Proposta de ação para GT

- O PL 21/2020, apresentado pelo Deputado Eduardo Bismarck, foi aprovado na Câmara dos Deputados e está aguardando apreciação do Senado Federal
- O tema Inteligência Artificial transforma a sociedade e o funcionamento das empresas.
- É preciso estar atento e acompanhar o tema com atenção
- Por isso, propomos a análise do GT sobre o Projeto de Lei, posterior debate e proposição de aprimoramentos



MOBILIZAÇÃO EMPRESARIAL  
PELA INOVAÇÃO

[gt-mr@cni.com.br](mailto:gt-mr@cni.com.br)



Confederação Nacional da Indústria  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA